



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a compra de 05 portas internas - Prefeitura Municipal de Palmares do Sul – Secretaria de Assistência Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente compra se faz necessário, pois a Casa de Passagem deste Município foi atingida pela enchente, deixando em estado precários as portas internas da casa, tirando totalmente a privacidade dos acolhidos. Fotos anexas ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a compra de bem móvel, conforme as especificações descritas Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A aquisição será realizada por contratação direta – Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75, II da Lei 14.133 de 2021. O Município efetuará o pagamento em parcela única o valor total do objeto da compra em até 02 (dois) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecedor deverá realizar a entrega do objeto junto a Casa de Passagem (Avenida Palmares, nº 1965 - Bairro: centro – Palmares do Sul), conforme empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7580, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” Decreto Municipal nº 7582, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega do produto, conferência do fiscal e apresentação da documentação relatada, será de 10 dias úteis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

FORNECEDOR(A): MADENECO COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.306.066/0001-95, estabelecida na Av. Telmo Sessim 1751 Centro Capivari do Sul - RS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme documentos anexos, foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa apresentado um custo final menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, restando demonstrado que o valor ofertado se mostra vantajoso.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 625,00 (trezentos e quarenta e nove reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo descrito:

12 – Secretaria de Desenvolvimento Social

12.03 – Gastos com Recursos Próprios

2124 – Manutenção do prédio da Casa de Passagem

3.3.90.30.25.00.00- Material para Manutenção de Bens Moveis - 2380

Recurso 1 Livre

Palmares do Sul, 23 de setembro de 2024.

Rebeca Lucas Gomes
Oficial Administrativo

Adriana Gomes Mesquita
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social